



SECRETARIA DE ESTADO DE INFRAESTRUTURA E LOGÍSTICA
ADMINISTRAÇÃO DOS PORTOS DE PARANAGUÁ E ANTONINA

PROJUR - PROCURADORIA JURÍDICA
SEÇÃO DE CONTRATOS



PARANÁ
GOVERNO DO ESTADO

LIVRO Nº 033
FL. Nº 383
CONT. Nº 044-13-01

PRIMEIRO TERMO ADITIVO DO CONVÊNIO Nº 044-2013 QUE ENTRE SI CELEBRAM: ADMINISTRAÇÃO DOS PORTOS DE PARANAGUÁ E ANTONINA - APPA E A FUNDAÇÃO DE APOIO AO DESENVOLVIMENTO DA FACULDADE ESTADUAL DE FILOSOFIA, CIÊNCIAS E LETRAS DE PARANAGUÁ E DA UNIVERSIDADE ESTADUAL DO PARANÁ - FUNESPAR, COM INTERVENIÊNCIA DA FACULDADE ESTADUAL DE FILOSOFIA, CIÊNCIAS E LETRAS DE PARANAGUÁ - FAFIPAR/UNESPAR CAMPUS PARANAGUÁ, TENDO COMO OBJETO A READEQUAÇÃO DO PLANO DE TRABALHO, NA FORMA ABAIXO:

Aos 23 dias do mês de maio de 2014, a **ADMINISTRAÇÃO DOS PORTOS DE PARANAGUÁ E ANTONINA**, entidade autárquica estadual, vinculada à **SECRETARIA DE ESTADO DE INFRAESTRUTURA E LOGÍSTICA**, inscrita no CNPJ sob o nº 79.621.439/0001-91, estabelecida na Avenida Ayrton Senna da Silva, 161, D. Pedro II, em Paranaguá, Estado do Paraná, doravante denominada simplesmente **APPA** e representada neste ato pelo seu Superintendente, **LUIZ HENRIQUE TESSUTTI DIVIDINO**, portador do RG sob nº 11.838.087/SSP/SP e CPF/MF nº 058. 594.128-94 e pelo seu Diretor Técnico, **PAULINHO DALMAZ**, RG sob nº 877.637-7-PR e CPF/MF nº. 243.798.169-15, assistidos pela Procuradora Jurídica, **ELAINA EBERT CASTRO SANTOS**, inscrita na OAB/PR sob nº 64.383 e CPF/MF nº 024.767.999-20, doravante denominada de **APPA**, a **FUNDAÇÃO DE APOIO AO DESENVOLVIMENTO DA FACULDADE ESTADUAL DE FILOSOFIA, CIÊNCIAS E LETRAS DE PARANAGUÁ E DA UNIVERSIDADE ESTADUAL DO PARANÁ - FUNESPAR**, pessoa jurídica de direito privado, sem fins lucrativos, com sede na Rua Conselheiro Sinimbu, 152, Centro Histórico, CEP 83.203-030, Paranaguá, Estado do Paraná, inscrita no CNPJ sob o nº 16.873.001/0001-80, neste ato representada por sua Presidente Professora Dra. **DANYELLE STRINGARI**, portadora da cédula de identidade RG nº 6.449.177-6 SSP/PR e inscrita no CPF nº 024.672.029-84, devidamente autorizada nos termos de seu Estatuto, doravante denominada **FUNESPAR**, e com a interveniência da **FACULDADE ESTADUAL DE FILOSOFIA, CIÊNCIAS E LETRAS DE PARANAGUÁ - FAFIPAR/UNESPAR Campus Paranaguá**, autarquia estadual criada por Decreto nº 4.144 de agosto de 1956, autorizada pelo Dec. nº 47.667 de 19/01/1960, reconhecida pelo Dec. nº 54.355 de 30/09/1964 e transformada em autarquia estadual conforme Lei nº 9.663 de 16/07/91, com sede na Rua Comendador Correia Junior, 117, Centro, CEP 83203-560, Paranaguá, Estado do Paraná, inscrita no CNPJ sob o nº 75.182.808/0001-36, neste ato representada pelo seu Diretor Professor **MAURO STIVAL**, portador da cédula de identidade RG nº 1.122.215-3 SSP/PR e inscrito CPF sob nº 317.311.129-04, a qualidade e doravante denominada **FAFIPAR/UNESPAR**, em conformidade com a Lei nº 8.666 de 21 de junho de 1993, Lei Estadual nº 15.608 de 16 de agosto de 2007, Lei Estadual nº 16.244 de 22 de outubro de 2009, Lei nº 9.608 de 18 de fevereiro de 1998, da Instrução Normativa nº 01 da Secretaria do Tesouro Nacional de 15 de janeiro de 1997, do Decreto nº 6.170 de 25 de

ADMINISTRAÇÃO DOS PORTOS DE PARANAGUÁ E ANTONINA
PROCURADORIA JURÍDICA

Avenida Ayrton Senna da Silva, 161, Dom Pedro II - CEP 83.221-030 - Paranaguá - Paraná
Fone: (41) 3420-1395 Fax: (41) 3420-1223

[Handwritten signatures and initials in blue ink]

[Handwritten signature in blue ink]



SECRETARIA DE ESTADO DE INFRAESTRUTURA E LOGÍSTICA
ADMINISTRAÇÃO DOS PORTOS DE PARANAGUÁ E ANTONINA



PROJUR - PROCURADORIA JURÍDICA
SEÇÃO DE CONTRATOS

LIVRO Nº 033
FL. Nº 384
CONT. Nº 044-13-01

julho de 2007, da Portaria Interministerial MP/MF/MCT nº 127 de 29 de Maio de 2008, da Lei nº 8.958/94 e seu Decreto Regulamentar nº 5.205/04, e tendo em vista o contido no protocolado nº 13.075.881-9 (procedimento administrativo principal nº 11.986.671-5), resolvem firmar o presente Termo Aditivo, mediante as seguintes cláusulas e condições:

CLÁUSULA PRIMEIRA – OBJETO: - Readequar o Plano de Trabalho previsto na Cláusula Primeira, Parágrafo Primeiro do Convênio nº 44/2013, a fim de atender as prescrições contidas no art. 9º da Resolução nº 028/2011, conforme justificativa apresentadas no ofício 02/2014 da FUNESPAR, passando a vigorar o Plano de Trabalho anexo a esse instrumento, bem como às fls. 04/28, do procedimento administrativo nº 13.075.881-9.

CLÁUSULA SEGUNDA: - Permanecem inalteradas e vigentes todas as demais cláusulas e condições do Convênio originário, que não tenham sido alteradas e/ou modificadas pelas deste Termo.

E assim, por estarem de pleno acordo, firmam o presente em 02 (duas) vias de igual teor, na presença das testemunhas abaixo.

Paranaguá, 23 de maio de 2014.

LUIZ HENRIQUE TESSUTTI DIVIDINO
SUPERINTENDENTE DA APPA

PAULINHO DALMAZ
DIRETOR TÉCNICO DA APPA

ELAINA EBERT CASTRO SANTOS
PROCURADORIA JURÍDICA DA APPA

MAURO STIVAL
DIRETOR GERAL DA FAFIPAR

DANYELLE STRINGARI
PRESIDENTE DA FUNESPAR

TESTEMUNHA
RG: 5.719.415-4 PR

TESTEMUNHA
RG: 6.094.837-8 SSA/PA